



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CECÍLIA ALVES NÓBREGA, CONFORME PREVISÃO DO ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 291/2008, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008 – ESTATUTO DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARROQUINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a previsão do art. 29 da Lei Municipal nº 291/2008, de 17 de dezembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barroquinha-Ce, que define que a “readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica, podendo ser solicitada através de ofício ou a pedido”;

CONSIDERANDO, que a servidora pública CECÍLIA ALVES NÓBREGA, professora de Educação Básica II, matrículas nº 000141 e 001898, passou por inspeção da Junta Médica deste município, a qual recomendou que fossem adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Parecer da Junta Médica Municipal;

CONSIDERANDO, que no referido Parecer da Junta Médica Municipal, foi constatado que a servidora apresenta ~~LIMITAÇÕES FÍSICAS QUE INVIABILIZAM O DESEMPENHO PLENO DE SUAS FUNÇÕES ATUAIS COMO DOCENTE, MAS QUE PERMANECE APTA A EXERCER OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU CORRELATAS;~~

RESOLVE:

Art. 1º - Fica READAPTADA a servidora CECÍLIA ALVES NÓBREGA, professora de Educação Básica II, matrículas nº 000141 e 001898, investida no cargo efetivo de PROFESSORA, para que exerça as funções readaptadas de seu cargo no C.E.I. Zenaide Alves Nóbrega, em conformidade com as restrições constadas no Parecer da Junta Médica Municipal.



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Parecer da Junta Médica e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas por estes.

Art. 3º. A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º. A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos, a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de fevereiro, do ano de 2026.


~~JAIMÉ VERAS SILVA FILHO~~
Prefeito Municipal

